Câmara Municipal de Barueri

Projeto de Lei nº 66 de 1.956.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI,

DECRETA:-

Artº 1º)-O Poder Executivo promoverá anualmente no Municipio, pesquisas destinadas a aferir o padrão de vida da população.

Artº 2º)-Para a execução, analise e interpretação dos resultados obtidos com as pesquisas, poderá o Executivo realizar convenios com as entidades representativas dos trabalhadores, sindicatos e associações profissionais, assim como com os Municipios visinhos, ou proximos, interessados em taes pesquisas.

Artº 3º)-Para tal fim, fica aberto na Tesouraria Municipal, o credito de Cr$10.000,00-dèz mil cruzeiros-coberto pelo excesso da arrecadação do atual exercicio, consignando-se, outrossim, verba propria no orçamento.

Artº 4º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1.956.

Ruy Galvão de Moura Lacerda

Benedito Franco